



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>02</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 306/PRES, de 23 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.006536/2015-38, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, a servidora LARISSA DOS SANTOS MARTINS, Indigenista Especializada, NS-A-IV, matrícula nº 1820319, da Sede da Coordenação Regional Maranhão-MA para a Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação.

Art. 2º Estabelecer o período de 15 (quinze) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 307/PRES, de 23 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002956/2015-45, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais à servidora BRENDA BOESCHENSTEIN, Agente em Indigenismo, NI-A-IV, matrícula nº 1745403, lotada na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, de acordo com o art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 59/DAGES, de 23 de abril de 2015.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 61, de 31 de março de 2014, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras SÔNIA CRISTINA DE LIRA RODRIGUES, matrícula nº 1091467, CPF nº 553.933.301-20, e MARIA ILDEFONSO GRANGEIRO GUALBERTO, matrícula nº 0075007, CPF nº 113.875.301-78, como Gestoras de Contrato, titular e substituta, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 014/2015, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa MISTRAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.922.287/0001-20.

Art. 2º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

THAIS DIAS GONÇALVES

Diretora Substituta

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 084/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Despacho nº 059/2015/COAD/CORREG/MJ, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.061519/2013-00, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 197/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 julho de 2014 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 286/CORREG/FUNAI/MJ, de 18.09.2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 085/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.032172/2014-61, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores VINICIUS LUIS MONÇÃO CUNHA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1702080, ROSÂNGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todos lotados na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 189/CORREGEDORIA/FUNAI, de 22 julho de 2014 e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 005/CORREG/FUNAI/MJ, de 30.01.2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 086/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 012/CPAD/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08777.000630/2009-51, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 247/2014/CORREG/FUNAI, de 26 agosto de 2014 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 012/CORREG/FUNAI/MJ, de 10.02.2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Anular a Portaria nº 079/CORREG/FUNAI/MJ.

Art. 4º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 087/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 012/CPAD/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08777.000627/2009-38, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 248/2014/CORREG/FUNAI, de 26 agosto de 2014 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 013/CORREG/FUNAI/MJ, de 10.02.2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Anular a Portaria nº 078/CORREG/FUNAI/MJ.

Art. 4º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 088/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 016/CPAD/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.024573/2011-02, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 103/CORREG/FUNAI, de 24 abril de 2014 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 010/CORREG/FUNAI/MJ, de 10.02.2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 089/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 023/CPAD/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.003640/2011-47, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445050, MARIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443214, ambos lotados na Coordenação Regional Nordeste I/AL, e RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, lotada na Corregedoria da Funai, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade ao apuratório nos termos da inaugural Portaria nº 102/CORREG/FUNAI, de 22 abril de 2014 e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 011/CORREG/FUNAI/MJ, de 10.02.2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 090/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO Nº 031/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000703/2011-11, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 182/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 01/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 091/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 020/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.054270/2013-78, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 349/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 27/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 092/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO Nº 032/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.009900/2013-50, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 184/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 01/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 093/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO Nº 021/CPAD/2015 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.015552/2013-50, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 185/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 01/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 094/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO N. 024/PAD/PORT Nº 300/14, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.026294/2014-18, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal matrícula SIAPE 1185508, disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo matrícula SIAPE 0444563, e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0444094, ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 300/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de outubro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 039/CORREG/FUNAI/MJ, de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Convalidar os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 095/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO N. 10/PORT. Nº 299/14 e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.082756/2012-15, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 299/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 13 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 14/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 096/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 005/CPAD/FUNAI/2015, em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.062224/2013-42, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 054/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 25/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 097/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO Nº 007/CPAD/FUNAI/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001674/2011-05, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 292/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 07/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 098/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do MEMO Nº 007/CPAD/FUNAI/2015, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001676/2011-96, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 284/CORREG/FUNAI/MJ de 02 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 07/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 099/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando nº 005/CPAD/FUNAI/2015, em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000351/2012-71, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nos termos da inaugural PORTARIA Nº 244/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de setembro 2013, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, de 04/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 100/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando s/nº, em face do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 08620.015539/2013-09, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Sindicância Investigativa, designando como Sindicante a servidora, REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula SIAPE nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 085/2014/CORREG/FUNAI de 04 de abril de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 202/CORREGEDORIA/FUNAI, de 29/07/2014.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 101/CORREG/FUNAI/MJ, de 23 de abril de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, e a teor do Memorando 19/2015/PORT. nº 300/14, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.026294/2014-18, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142 e LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), para, na condição de deprecados, realizar os depoimentos elencadas no Memorando nº 19/2015/PORT. nº 300/14.

Art. 2º - Os quesitos da carta precatória estão em requerimento anexo ao memo citado no item anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor